



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA
Rua Gonçalves Dias 291, Centro CEP 14801-290
Fone: 33011060

COMUNICADO EXTERNO

Solicitado por: CRH

Destinatário: Todas as Unidades Escolares

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: Gabinete

Comunicado Externo: 171/2023

Data: 23/05/2023

Assunto: Declaração de Bens e Valores 2022

Anexos: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Sr. Diretor de Escola e/ou GOE

Segue em anexo declaração de bens e valores que deverá ser preenchida e entregue na Secretaria da Escola até 31/07/2023. A referida declaração deverá ser entregue pelo próprio funcionário em envelope fechado com a capa de identificação devidamente preenchida (modelo anexo), para o Diretor ou GOE.

De acordo com o § 2º da Lei nº 8.429/92, a declaração de bens será anualmente atualizada e entregue quando solicitada.

§ 3º da Lei nº 8.429/9: Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o servidor público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

Responsável: Rosimeire C.S. Medeiros

Cargo: Diretor I – NAP

De acordo: Sabrina Fóz Marques

Cargo: Diretor II - CRH

[CLIQUE](#)